DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Decretos 4
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

AVISO DE DISPENSA DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de poltrona giratória e conjuntos de refeitório, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando à adequada estruturação, organização e aparelhamento dos ambientes de trabalho, alimentação e uso coletivo das unidades vinculadas à Pasta, proporcionando melhores condições de funcionalidade, conforto e atendimento às atividades administrativas e educacionais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA**, por intermédio do setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Manifestação de Interesse de Contratação Direta**, referente ao **Processo Administrativo nº 42/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de poltrona giratória e conjuntos de refeitório, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que **não houve manifestação de interesse ou apresentação de propostas por parte de eventuais fornecedores durante o período estabelecido para recebimento das propostas**.

Diante da ausência de interessados, não foi possível dar prosseguimento ao procedimento de contratação, ficando o presente processo encerrado na condição de **DESERTO**.

Informa-se, ainda, que a Administração Municipal adotará as providências necessárias para a realização de **novo procedimento de contratação**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando ao atendimento da necessidade administrativa que deu origem à presente contratação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Taiúva, 14 de agosto de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Leonardo Cabrera Parra Ramos, inscrito no CPF 474.621.368-21 e RG 58.037.650-3, candidato aprovado no Concurso Público n° 01/2026, para o cargo de Engenheiro Civil, conforme inscrição n° 452, venho por meio desta, declarar formalmente a minha desistência do emprego público, para o qual fui devidamente convocado.

Declaro, para que produza os efeitos onde quer que seja apresentada, a minha desistência do emprego acima citado, colocando a vaga à disposição desta prefeitura para que se promova o provimento da mesma obedecendo as formalidades legais estabelecidas

Taiuva, 14 de agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Leonardo Cabrera Parra Ramos
CPF: 474.621.368-21
Data: 14/08/2026 11:09 -03:00

Leonardo Cabrera Parra Ramos
CPF 474.621.368-21

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.416, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMI, e dá outras providências.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, criado pelo artigo 1º, da Lei n.º 2.072, de 28 de agosto de 2013, passa a ser composto da seguinte forma:

I- Governo Municipal:

1- pelo Setor de Assistência Social:
a) efetivo: Jonas Bernardo Martins
suplente: Melissa Bulgarelli

2- pelo Setor de Saúde:
a) efetivo: Silvana Delucia
suplente: Ethiene Maria Tostes do Amaral

3- pelo Setor de Educação:
a) efetivo: Jaqueline Aparecida de Matos
suplente: Carla Marina Trevisan Melo

4- pelo Setor de Administração:
a) efetivo: Luzimara Maria Tomaz Cardoso Dezani
suplente: Priscila Superbia

5- pelo Setor de Cultura Esporte e Lazer:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

a) efetivo: Denílson Antônio Carvalho Carnevalli
suplente: Rodrigo Mastro

II- Entidades não Governamentais

1- pela AVCC – Associação Voluntária de Combate ao Câncer:
a) efetivo: Marlene Henrique
suplente: Maria José Barbosa

2- pela Associação Beneficente "São Vicente de Paula":
a) efetivo: Emerson Luiz de Carvalho
suplente: Aparecido Cassimiro

3- pela Igreja Matriz "Santo Antonio" de Taiúva:
a) efetivo: Simone Aparecida Soares Setulin
suplente: Maria Aparecida de Oliveira Gregório

4- pelo Centro Espírita "Da terra a luz"
a) efetivo: Michele Fukuda
suplente: Maria Rita Camiloti

5- Pessoa da comunidade Representante dos Idosos:
a) efetivo: Genoveva Pinto
suplente: Maria Aparecida da Silva

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho, constituído na forma deste artigo, será de 02 (dois) anos, com início em 12 de agosto de 2026 à 11 de agosto de 2028, admitida uma única recondução, por igual período.

Parágrafo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMI serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

uma alternância entre a representação governamental e sociedade civil, no que tange à Presidência e Vice-Presidência.

Parágrafo 3º - O Vice-Presidente do CMI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Parágrafo 4º - Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade nos casos de empate.

Parágrafo 5º - As funções de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, não são remuneradas, mas consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo 6º - Perderão o cargo efetivo, com a substituição direta e imediata pelo respectivo suplente, os conselheiros que faltarem injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas, desvincular-se do órgão de origem de sua representação, procedimento incompatível com as funções, se condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem os cargos de diretoria do CMI os membros abaixo indicados:

a) Presidente: Jonas Bernardo Martins
b) Vice-Presidente: Ethiene Maria Tostes do Amaral
c) 1º Secretária: Priscila Superbia
d) 2º Secretária: Silvana Delucia
e) Tesoureiro: Michele Fukuda

Art. 3º - O Setor de Assistência Social proporcionará apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CMI.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações financeiras próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.166, de 27 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Taiúva, 12 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.034, DE 16 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Lessia de Pedro Cintra Ferraro.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Lessia de Pedro Cintra Ferraro,** RG nº 23.944.451-6, CPF nº 180.975.798-39, **Médico Oftalmologista**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 16 de julho de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.037, DE 23 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Luana Danze Pedrinho.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Luana Danze Pedrinho,** RG nº 41.778.930-0, CPF nº 310.547.298-32, **Diretor de Atenção Primária em Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 23 de julho de 2026 e término em 1º de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 23 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.041, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Antônio Marcos Paulino**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Antônio Marcos Paulino**, RG nº 32.129.190-6, CPF nº 254.511.508-85, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 1º de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.042, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Marcos André Amaral.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Marcos André Amaral**, RG nº 22.931.015-1, CPF nº 180.492.368-03, **Motorista**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.043, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Mislene Cristina dos Reis.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Mislene Cristina dos Reis,** RG nº 40.062.993-8, CPF nº 369.299.938-08, **Professor de Educação Básica II PEB II**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.044, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Mislene Cristina dos Reis.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Mislene Cristina dos Reis,** RG nº 40.062.993-8, CPF nº 369.299.938-08, **Professor PEB II – Temporário**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.045, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Fernanda Cristina Tebaldi.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Fernanda Cristina Tebaldi,** RG nº 44.567.430-1, CPF nº 383.997.348-10, **Guarda Civil Municipal**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.046, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes, em pecúnia, à servidora **Valéria Joana Henrique Silva.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, convertidos em pecúnia, à servidora **Valéria Joana Henrique Silva,** RG nº 17.443.092, CPF n° 091.957.878-01, **Escriturário**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.047, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes, em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, convertidos em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 53.634.768-2, CPF nº 490.126.938-02, **Psicólogo**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.048, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani,** RG nº 19.960.820-4, CPF nº 101.351.038-90, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 05 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.049, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Claudia Bernardo Travaglini**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Claudia Bernardo Travaglini,** RG nº 17.613.581-9, CPF nº 071.885.628-73, **Agente de Controle de Endemias**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.050, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Daniel José Soares.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **Daniel José Soares,** RG nº 44.542.685-8, CPF nº 382.336.668-82, **Agente Sanitário**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.051, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação de **Alexandre Henrique Frigieri,** RG nº 38.862.615-X, CPF nº 417.440.758-40, classificado em 1º lugar, para o emprego público que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato, **Alexandre Henrique Frigieri,** RG nº 38.862.615-X, CPF nº 417.440.758-40, para o emprego público de **Procurador Jurídico**, aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2026.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 03 (três) dias a contar da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 12 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito